



## PROTOCOLO

Entre:

**DELÍCIAS DE GÔA – Actividades Hoteleiras Lda**, pessoa coletiva nº 508556546, com sede na Rua Conde Redondo nº. 2, na cidade de Lisboa, representada por José de Paulo Rodrigues,

e

**A ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA – ASFTAO/PJ**, com sede na Rua Gomes Freire 174, 1169-007 LISBOA, pessoa coletiva nº 501731253, adiante designada por **ASFTAO/PJ**.

Considerando que,

A **DELÍCIAS DE GÔA – Actividades Hoteleiras**, tem interesse em dinamizar e fomentar a prestação dos serviços que a integram, proporcionando aos seus clientes diversas vantagens e benefícios.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Âmbito)**

O presente protocolo aplica-se aos associados da ASFTAO/PJ, sendo o cartão de associado da ASFTAO/PJ o elemento identificativo da qualidade.

Será garantida por parte da Delícias de Gôa, toda a discrição e confidencialidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA (Objeto)**

O desconto será de 10% sobre a alimentação, exceto nas bebidas.

Para grupo, igual ou superior a 10 pessoas, o desconto será de 15% sobre a alimentação, exceto nas bebidas.



**CLÁUSULA TERCEIRA  
(Forma de pagamento)**

O pagamento será efetuado em dinheiro, cheque, Multibanco ou Visa.

**CLÁUSULA QUARTA  
(Validade)**

O presente protocolo é válido por um ano a contar da sua assinatura, renovando-se sucessivamente por iguais períodos, caso não seja denunciada por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações.

**CLÁUSULA QUINTA  
(Entrada em Vigor)**

O presente protocolo é feito em duas vias e entra em vigor imediatamente.

Lisboa, 18 de maio de 2012

**Delícias de Goa,**

**DELÍCIAS DE GOA**  
ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA  
Cont / Registo nº 508 556 546  
R. Conde Redondo, 2 D  
LISBOA - Tel. 213 542 668

**ASFTAO/PJ,**